



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial

Arari
PREFEITURA DE
O trabalho continua

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano IX • Número 067 • Arari, quinta-feira, 8 de abril de 2021 • Edição regular • 3 página(s)

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI | 1 |
| COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC | 1 |
| 9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO | 1 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CP/013/2018..... | 2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

| CONTRATANTE | |
|-----------------|--|
| Poder executivo | MUNICÍPIO DE ARARI |
| Órgão | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI |
| CNPJ nº | 06.242.846/0001-14 |
| Endereço | AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA |

| | |
|------------------------|---|
| Unidade administrativa | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| CNPJ nº | *** |
| Endereço | RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'ÊÇA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA |
| E-mail | educacao@arari.ma.gov.br |
| Representante | MARCELO SOUSA SANTANA |
| Cargo/Função | SECRETÁRIO MUNICIPAL |
| C.I. / Órgão emissor | 14505832000-0 SSP/MA |
| CPF nº | 746.646.623-00 |

| CONTRATADO | |
|----------------------|--|
| Razão Social | HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME |
| CNPJ nº | 06.343.791/0001-39 |
| Endereço | AV. SANTOS DUMONT, Nº 1058, LOTE SÍTIO PIRAPORA, CEP: 65.055-555, TIRIRICAL, SÃO LUÍS - MA |
| E-mail | *** |
| Representante | HENRIQUE MARQUES MUNIZ |
| Cargo/Função | EMPRESÁRIO |
| C.I. / Órgão emissor | 046872895-3 SSP/MA |
| CPF nº | 845.714.033-72 |

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/003/2018 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando sua vigência em 02 de abril de 2021, ficando prorrogada até a data de 30 de julho de 2021, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo proce-

dimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executa-

dos satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari-MA.

Fonte de recurso: SEDUC. Dotação orçamentária: 02-Prefeitura Municipal. 01 – Gabinete do Prefeito; 12. 361.005.1015 – Const. Ampl. e/ou ref. de unidades escolares; 44.90.51.00 - Obras e instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:





4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/003/2018 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 6º (SEXTO) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 30 de março de 2021.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Marcelo Sousa Santana

Secretário Municipal de Educação

Contratante

HTT Construções e Empreendimentos Ltda-ME

Sr. Henrique Marques Muniz

Representante legal

Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
9º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/CP/013/2018**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CP/013/2018, fundamentado na Tomada de Preços nº 003/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arari/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14; CONTRATADA: HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.791/0001-39 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão de reforma e ampliação de escolas municipais do município de Arari-Ma, Lote I - Reforma da Escola Professora Zuleide Bogéa;

Lote II- Reforma da Escola Municipal Antônio Garcia Fernandes. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Primeira. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato firmado em 01/12/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias. Iniciando sua vigência em 02 de abril de 2021, ficando prorrogada até a data de 30 de julho de 2021. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Arari - MA, 30 de março de 2021. Prefeitura Municipal de Arari, HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos

Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM06708042021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

